

portaria



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

PORTARIA Nº 002/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito de São Brás, estado de Alagoas, KLINGER QUIRINO SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e:

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IVANILDO NASCIMENTO BÓIA** portador do RG: 29443681-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 827.332.444-34, para o cargo de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Brás, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a Senhora **LUCIANA ROCHA CRUZ**, RG: 320.883-88 SSP/SE, inscrita no CPF nº. 030.615.925-20, para figurar como Pregoeira Substituta.

Art. 3º Designar os servidores: **LUCIANA ROCHA CRUZ**, RG nº 320.883-88 SSP/SE; **ALYSSON ALBERTO BEZERRA FERREIRA**, RG nº 0986932205 SAC/BA e **JOSÉ EDERALDO MESSIAS**, RG nº. 582964 SEDS/AL, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Ficam os Senhores **MACLAUDI ALVES SANTOS**, RG nº. 1565107 SEDS/AL e **LUAN ALMEIDA ARAUJO**, RG nº 34148051 SEDS/AL, como suplentes caso haja ausência de algum dos servidores designados para a equipe de apoio.

Art. 5º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - coordenar todo o processo licitatório;
- II - conduzir a sessão pública na Internet;
- III - classificação das propostas de preços;
- IV - negociar o preço;
- V - liderar o trabalho da equipe de apoio;

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP 57.380-000 – São Brás – AL.
e-mail: protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

portaria



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

VI - definir qual é a proposta vencedora;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 6º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 7º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 8º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 9º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de São Brás/AL, em 02 (dois) de janeiro de 2022.

Klinger Quirino Santos
Klinger Quirino Santos
Prefeito

REGISTRADO, PUBLICADO E
AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BRAS.
02/01/2023
[Assinatura]
DEYSE DA SILVA
CARDOSO

